



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL
Fls N° 045
ALTO PARAÍSO - RO
ORÇÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI 407-10/12/2001
PUBLICADO EM MURAL
14/12/2021
Emba

INEXGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 016.2021

PROCESSO Nº: 121/CMAP/2021

FORNECEDOR: Associação de Câmaras Municipais -
ABRACAM

CNPJ:

ENDEREÇO: Rua Padre Lazaro Menezes, nº 33,
Coromandel/MG.

CEP: 38.550-000

DURAÇÃO DO CONTRATO: Imediato

VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Unidade orçamentária: 01

Atividade: 01.031.2001.2001.0007

Elemento de despesa: 3.3.90.39

Ficha: 011

ORÇÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI Nº 407-10/12/2001
PUBLICADO EM MURAL
EM 14/12/2021
CÂMARA MUNICIPAL ALTO PARAÍSO

OBJETO: Despesa referente a 05 (cinco) taxas de Inscrição para o 1º
CONGRESSO DE CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Senhor Presidente,

De acordo com Parecer Jurídico e com a Lei Federal
8.666/93 devidamente autorizado pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98, a mesma
dispões da seguinte maneira:

"Artigo 25 - É inexigível a licitação quando houver
inviabilidade de competição, em especial:

I - Para aquisição de materiais, equipamentos, ou
gêneros que só possam ser fornecidos por produtor,

Rua Paulo VI, 3726 - Alto Paraíso - RO - CEP 76.862-000

Fone-Fax (069) 3534-2173/2176

www.camaradealtoparaíso.ro.gov.br



Câmara Municipal de Alto Paraíso
Estado de Rondônia
Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL
Fls N° 046
ALTO PARAÍSO - RO

empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou ainda, pelas entidades equivalentes;

II – Para contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas notórias especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

Assim sendo, encaminho o referido processo à V.Exa. Para decisão quanto à adjudicação e homologação.

Processo ratificado conforme exigência no termo de referência e parecer jurídico.

Alto Paraíso/RO, 14 de Dezembro de 2021

Edmilson Facundo
Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso